



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 19 de Novembro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 123

– Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 252/RH/2018

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 198/2018 de **WANDEIR LUIZ DE RESENDE**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 198/2018, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 198/2018 de 25/10/2018, formulado por **WANDEIR LUIZ DE RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 19/11/2018 à 03/12/2018. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 25 de Outubro de 2018. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal**.

Publicado em 25/10/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 253/RH/2018

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 199/2018 do servidor **MATEUS DE MELO FERNANDES**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e da Lei Complementar nº 035/2016 de 15 de julho de 2015 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 199/2018, onde o servidor requer Progressão por Habilitação/Titulação. RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 199/2018 de 26/10/2018, formulado pelo servidor **MATEUS DE MELO FERNANDES**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 25, § 1º e artigo 29 a da Lei Complementar nº 14/2012 de 15 de Fevereiro de 2012, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 035/2016 de 15 de julho de 2015. Art. 2º - Esta portaria passará a vigorar a partir do 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente à sua publicação, desde que o servidor acima descrito esteja em seu cargo efetivo. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 26 de Outubro de 2018. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal**.

Publicado em 26/10/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 254/RH/2018

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 200/2018 do servidor **JOSÉ MARIA NETO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011, da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2012 e da Lei Complementar nº 026/2013 de 18 de junho de 2.013 em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 200/2018, onde o servidor requer conversão de 30 dias de férias prêmio em espécie, por motivo de aposentadoria a partir de 01 de Novembro de 2018; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 200/2018 de 30/10/2018, formulado pelo servidor **JOSÉ MARIA NETO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95, § 4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011 que passou a vigorar conforme alteração da Lei Complementar nº 026/2013 de 18 de junho de 2013. Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão convertidas em espécie no mês de Novembro/2018. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 30 de Outubro de 2018. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal**.

Publicado em 30/10/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 255/RH/2018

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 201/2018 da servidora **ELMA RODRIGUES LARA SILVA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2011 e da Lei Complementar nº 026/2013 de 18 de junho de 2013 em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 201/2018, onde a servidora requer conversão de 60 dias (02 meses) de férias prêmio em espécie, por motivo de aposentadoria a partir de 01 de Novembro de 2018; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 201/2018 de 30/10/2018, formulado pela servidora **ELMA RODRIGUES LARA SILVA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95, § 4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011 que passou a vigorar conforme alteração da Lei Complementar nº 026/2013 de 18 de junho de 2013. Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão convertidas em espécie nos meses de Novembro/2018 e Dezembro/2018. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se.



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 19 de Novembro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 123

– Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 30 de Outubro de 2018.

**Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

*Publicado em 30/10/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).*

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 256/RH/2018**

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 202/2018 do servidor **MAURÍLIO PEREIRA DA SILVA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 202/2018, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 202/2018 de 30/10/2018 formulado pelo servidor **MAURÍLIO PEREIRA DA SILVA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 05/11/2018 à 04/12/2018. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 30 de Outubro de 2018. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

*Publicado em 30/10/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).*

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 257/RH/2018**

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 203/2018 do servidor **RANGEL EMILIANO DO AMARAL**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 203/2018, onde o servidor requer 20 dias de férias regulamentares, e o restante de 10 dias, ou seja, 1/3 (um terço) das férias convertidos em abono pecuniário; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 203/2018 de 01/11/2018, formulado pelo servidor **RANGEL EMILIANO DO AMARAL**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 e 73 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior de 10 dias (01/12/2018 à 10/12/2018), ou seja, 1/3 (um terço)

das férias será convertido em abono pecuniário e 20 dias serão usufruídas entre 11/12/2018 à 30/12/2018. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 01 de Novembro de 2018. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

*Publicado em 01/11/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).*

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 258/RH/2018**

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 204/2018 do servidor **MARLINEU MÁRCIO RESENDE**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011, da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2012 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 204/2018, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 204/2018 de 01/11/2018, formulado pelo servidor **MARLINEU MÁRCIO RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 01/11/2018 à 30/11/2018. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 01 de novembro de 2018. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

*Publicado em 01/11/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).*

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 259/RH/2018**

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 205/2018 do servidor **LUCIANO SANTOS DE OLIVEIRA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011, da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2012 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 205/2018, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 205/2018 de 05/11/2018, formulado pelo servidor **LUCIANO SANTOS DE OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 19 de Novembro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 123

– Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 12/11/2018 à 11/12/2018. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 05 de novembro de 2018. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

Publicado em 05/11/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).

### MUNICÍPIO DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

#### PORTARIA Nº 260/RH/2018

Dispõe sobre a progressão por antiguidade de servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando-se as disposições da Lei Municipal nº 937/2004 de 31 de Março de 2004 e Lei Complementar nº 057/2018 de 18 de Junho de 2018; RESOLVE: Art. 1º - Fica a servidora abaixo relacionada com seu nível de progressão salarial modificado por completar 18 anos de tempo de serviço, conforme Anexo II da Lei Complementar nº 057/2018 de 18 de Junho de 2018;

| NOME                      | CARGO         | DATA DA PROGRESSÃO | PROGRESSÃO NÍVEL |
|---------------------------|---------------|--------------------|------------------|
| MEIRE HAIDEE ROCHA AMARAL | PROFESSOR PII | 02/11/2018         | I                |

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de dotação orçamentária própria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/11/2018, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 05 de Novembro de 2018. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

Publicado em 05/11/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).

### MUNICÍPIO DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

#### PORTARIA Nº 261/RH/2018

Dispõe sobre o reenquadramento de servidor público efetivo nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012 que trata sobre o plano de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Piracema – MG e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em especial no que dispõe o artigo 24, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012 que dispõe sobre o plano de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Piracema – MG. RESOLVE Art. 1º Fica reenquadrado conforme dispõe o artigo 24, inciso II da Lei

Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012 a servidora abaixo discriminada:

| NOME             | CARGO                     | DATA DA PROGRESSÃO | PROGRESSÃO NÍVEL/REFERÊNCIA |
|------------------|---------------------------|--------------------|-----------------------------|
| TIAGO ALVES LARA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 03/11/2018         | 13-F                        |

Art. 2º Através do reenquadramento determinado nesta Portaria a remuneração do servidor será calculada com a aplicação de todos os benefícios e vantagens alcançadas pelo efetivo exercício do cargo originário, bem como aqueles estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012. Art. 3º Não serão considerados para fins de reenquadramento de que trata esta Portaria: I - tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Piracema mediante contrato; II - tempo de serviço no exercício de cargo público em outro órgão ou ente federado; Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/11/2018, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 05 de Novembro de 2018. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

Publicado em 05/11/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).

### MUNICÍPIO DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

#### PORTARIA Nº 262/RH/2018

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 206/2018 do servidor GERALDO ELSON DA COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 206/2018, onde o servidor requer 20 dias de férias regulamentares, e o restante de 10 dias, ou seja, 1/3 (um terço) das férias convertidos em abono pecuniário; RESOLVE: Art. 1º - Fica DEFERIDO o pedido constante no requerimento administrativo nº 206/2018 de 05/11/2018, formulado pelo servidor GERALDO ELSON DA COSTA, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 e 73 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão de 07/12/2018 à 16/12/2018, ou seja, 1/3 (um terço) das férias será convertido em abono pecuniário e 20 dias usufruídas entre 17/12/2018 à 05/01/2019; Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 05 de Novembro de 2018. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

Publicado em 05/11/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 19 de Novembro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 123

– Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 263/RH/2018

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 207/2018 da servidora  
**AMANDA LUCIANE CHAGAS RIBEIRO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 207/2018, onde a servidora requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 207/2018 de 09/11/2018 formulado pela servidora **AMANDA LUCIANE CHAGAS RIBEIRO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 03/12/2018 à 01/01/2019. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 09 de Novembro de 2018. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal**.

Publicado em 09/11/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).

### EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA  
ÓRGÃO GESTOR:  
Gabinete do Prefeito  
ÓRGÃOS PUBLICADORES:  
Secretaria Municipal de Administração e Finança